



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 100/92 de 10 de novembro de 1992.

Dá nome a Unidade de saúde que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de Dr. Antonio Jackson de Macêdo a Unidade de Saúde localizada na Vila Extrema, distrito de Calabaça.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 10 de novembro de 1992.



João Alves de Lima
PREFEITO MUNICIPAL